



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/04/2018, Edição nº 4730, Página nº 40 e 41

LEI Nº 1.953/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 896.750,32 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 30.702,50
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 3.573,33
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 118.073,92
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 610.170,07
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 134.230,50
TOTAL	R\$ 896.750,32

. **2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41718109101000	00800	CONVENIO ITAIPU	R\$ 152.349,75
42418109116000	0800	CONVENIO ITAIPU	R\$ 744.400,57
TOTAL.....			R\$ 896.750,32



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO ITAIPU 4500046653

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO ITAIPU 4500046653	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO